

CLARO S.A. - NOVA SEDE SOCIAL:
Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
Santo Amaro – Cep. 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ- ARSER

Pregão eletrônico nº 143/2018

A CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Santo Amaro – São Paulo – SP, vem, à presença desta Comissão, TEMPESTIVAMENTE apresentar **QUESTIONAMENTOS**, segundo as normas da lei de licitações e da lei do pregão, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O subitem 19.1.3.2, item a.3 do Edital, solicita:

“Todos os atestados só serão aceitos mediante a apresentação de cópia do contrato vinculado.”

Com relação a exigência editalícia veiculada no subitem 19.1.3.2, onde será obrigatória a apresentação, junto com os atestados, de cópia do contrato vinculado, solicitamos esclarecer se no que tange aos contratos que trazem Clausula de Confidencialidade, serão realizadas diligências junto aos atestantes-contratantes com a finalidade de aferir a veracidade das informações ali relacionadas, uma vez que a grande maioria dos contratos privados são protegidos por referida cláusula de confidencialidade eis que veiculam informações sigilosas com relação a segurança da informação destes clientes.

Entendemos que isso em nada fere o processo uma vez que no item a.1 do subitem 19.1.3.2 já informa esta possibilidade, conforme descrito “1. Estarão sujeitos à diligência por parte da comissão de licitação, que poderá averiguar através de visita técnica, a autenticidade das informações.....”.

Está correto nosso entendimento?

Diante do exposto, solicitamos a concordância sobre a forma de apresentação.

Atenciosamente,

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

Caio Felipe do Nascimento
Gerente Executivo de Vendas